# DECRETO N.º 150/2017

## "DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, de 1.990;

**DECRETA:**

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou ponto facultativo conforme publicação no diário oficial de Minas Gerais.

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em decorrência do feriado de 12 de outubro, data em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Aparecida, padroeira do Brasil, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais de Abaeté-MG.

**Art. 2º** - Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, (10/10/2017).

**Armando Greco Filho**
**Prefeito Municipal**